



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO ELEITORAL ESPECIAL**

RESOLUÇÃO COLÉGIO ELEITORAL ESPECIAL Nº 7, DE 23 DE JULHO DE 2021.

Homologa a Resolução nº 16, de 18 de maio de 2021, da Reitoria, que revogou resoluções aprovadas pelo Colégio Eleitoral Especial que já não produzem efeitos legais na Universidade Federal do Acre.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO COLÉGIO ELEITORAL ESPECIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso XII, do Regimento Geral, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 23 de julho de 2021 referente ao processo administrativo nº 23107.002230/2021-53, RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 16, de 18 de maio de 2021, da Reitoria, que, **ad referendum** do Colégio Eleitoral Especial, revogou as resoluções abaixo, aprovadas por este Conselho, que já não produzem efeitos legais na Universidade Federal do Acre.

I - Resolução COLÉGIO ELEITORAL ESPECIAL nº 2, de 12 de junho de 2012. Aprova as normas que regulamentarão o processo eleitoral para escolha de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal do Acre; e

II - Resolução COLÉGIO ELEITORAL ESPECIAL nº 5, de 13 de agosto de 2012. Altera os artigos e parágrafos da Resolução nº 2/2012, do Colégio Especial Eleitoral Especial.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSIMAR BATISTA FERREIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor Substituto**, em 27/07/2021, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0288758** e o código CRC **1E6A77A6**.

Referência: Processo nº 23107.002230/2021-53

SEI nº 0288758